

- Comprovante de endereço com CEP (em nome do admitido);

- Comprovante de Aposentadoria;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais.

10.2. - A ausência ou a apresentação incompleta/incorreta da documentação exigida implicará na não contratação.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O não comparecimento às convocações, qualquer que seja o motivo alegado, ou ainda a não apresentação de documentação exigida, excluirá o candidato do processo seletivo.

11.2. A validade desta Seleção Pública Simplificada é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da divulgação do seu resultado oficial.

11.3. A aprovação do candidato neste processo seletivo público não lhe dá direito à contratação, não estando a São Paulo Turismo obrigada a fazê-lo.

11.4. A Empresa se reserva o direito de dispensar candidatos após convocação ou realização de exames médicos, ou entrega de documentos para admissão, em caso de necessidade de republicação da relação dos aprovados, determinada por resultado favorável a recurso.

11.5. A inexistência das informações/documentações prestadas de qualquer tipo, por qualquer motivo alegado a qualquer tempo, excluirá o candidato do processo seletivo ou tornará nulo o contrato de trabalho se já contratado.

#### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; acentuação; redação oficial; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; significado das palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: ATUALIDADES: Noções sobre cenários e tendências do desenvolvimento econômico, social, político e ambiental do país e do mundo. MATEMÁTICA: Matemática básica, regras de três; porcentagem; juros; conjuntos: conceito, tipos e operações; problemas métricos, retas e circunferências. LÓGICA.

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

#### EDITAL Nº 002/2013

A São Paulo Turismo S.A. torna pública a abertura de processo seletivo para interessados em participar da Seleção Pública Simplificada para atuar como ARRECADADOR, nos termos do Art. 443 da CLT, § 2º, alínea "a" da Consolidação das Leis Trabalhistas, em conjunto com o Art. 14, da Lei 10.793/89, visando atender o suprimento de pessoal e em decorrência de eventos no período.

#### 1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1. A seleção pública simplificada destina-se ao preenchimento de vagas temporárias para o cargo abaixo:

Cargo: Arrecadador

Carga horária: 7 (sete) horas diárias

Remuneração: R\$ 54,10 (cinquenta e quatro reais, dez centavos) por dia.

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Período: 08/07/2013 a 24/11/2013 – 15 vagas mais cadastro reserva

Disponibilidade de trabalho fora do horário comercial, inclusive finais de semana e feriados. Provável uso de escala de trabalho.

#### Conhecimentos Necessários

- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Legislação e normas técnicas da área de atuação
- Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação
- Conferir os equipamentos e materiais utilizados nos Caixas.

- Emitir os bilhetes de estacionamento.

- Receber os numerários referentes a venda de bilhetes de estacionamento.

- Elaborar o fechamento parcial do Caixa.

- Efetuar o fechamento do Caixa em conjunto com o Supervisor.

- Observar o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, no exercício de suas funções.

- Manter máquinas e equipamentos em condições de uso.

- Exercer outras atividades correlatas.

1.2. O período de trabalho será o acima especificado para cada cargo, com possibilidade de ser prorrogado por uma única vez, observando o limite total de 12 (doze) meses de contratação.

1.3. Os selecionados serão convocados conforme necessidade e critérios da empresa, exclusivamente para o suprimento de pessoal nas datas de realização de eventos no período acima especificado.

1.4. As contratações serão sob Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com as seguintes condições constantes neste Edital.

#### 1.5. Benefícios:

- auxílio refeição no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por dia trabalhado;

- vale transporte referente aos dias trabalhados.

#### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Conhecer as condições estabelecidas neste Edital e certificar-se de que possui os requisitos exigidos do cargo de seu interesse;

2.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas na legislação vigente;

2.3. Ter idade mínima de 18 anos;

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.5. Estar em gozo dos seus direitos políticos;

2.6. Não possuir antecedentes criminais;

2.7. Não ter sido empregado efetivo da São Paulo Turismo nos últimos 6 (seis) meses e atender o que dispõe a Lei Municipal 10.793/89 no parágrafo 2º do artigo 3º, sendo vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato por prazo determinado.

2.8. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do último emprego;

2.9. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas nos termos do art.37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.10. A inscrição do candidato implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

#### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 16 a 17 de maio de 2013, pessoalmente, podendo ser prorrogadas a critério da São Paulo Turismo.

3.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer nos dias 16 ou 17/05/2013, no horário das 10h00 às 16h00, na Coordenadoria de Arrecadação da São Paulo Turismo – Av. Olavo Fontoura, 1209 – Santana, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do preenchimento de formulário específico.

3.1.2. Em caso de prorrogação, será realizada uma nova divulgação no endereço eletrônico www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade.

#### 3.1.3. Os candidatos estarão isentos de taxa de inscrição.

3.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. Não haverá, por parte da São Paulo Turismo, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candi-

dato o correto preenchimento, a veracidade e fidedignidade das informações solicitadas.

3.3. Todos os inscritos neste processo deverão apresentar a documentação solicitada, nas inscrições, nas provas e nas convocações. A inscrição não os desobriga de atender o regulamento previsto no edital do processo.

3.4. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original.

3.5. O candidato deverá acompanhar se a inscrição foi processada.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tática concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Após término do período de inscrição, não serão consideradas alterações e/ou complementação nos dados fornecidos.

3.8. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.8.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão, nos termos do presente Edital, concorrer ao cargo divulgado em igualdade com os demais candidatos.

3.8.2. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, classificados e aprovados no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela São Paulo Turismo, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.

3.8.3. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Avaliações deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e ainda, enviar até o dia 17 de maio de 2013 impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para Gerência de Recursos Humanos da São Paulo Turismo, Av. Olavo Fontoura 1209 – Santana – 02012-021 São Paulo SP, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

3.9.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.

3.9.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.spturis.com, na ocasião da divulgação do Comunicado de locais e horários de realização da Avaliação de Conhecimentos.

#### 4. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

4.1. A Avaliação de Conhecimentos constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e apenas uma única resposta correta;

4.1.1. Os assuntos versarão sobre os itens contidos no Anexo I deste Edital - Conteúdo Programático.

4.2. A Avaliação de Conhecimentos constará dos seguintes conteúdos e respectivo número de questões:

- a) 8 (oito) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais (Atualidades, Matemática, Lógica);
- c) 12 (doze) questões de Conhecimentos Específicos.

#### 5. REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

5.1. A realização da Avaliação de Conhecimentos está prevista para o dia 27/05/2013. As informações sobre data, horário e local estarão disponíveis no endereço eletrônico www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade a partir do dia 23/05/2013, através do Comunicado de Convocação.

5.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Avaliações na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 5.1.

5.3. Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das provas.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.5. As Avaliações terão início no horário e local estipulado no Comunicado de Convocação, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese em caso de ausência do candidato.

5.6. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das Avaliações portando material de consulta nem aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude.

5.7. A Avaliação de Conhecimentos terá a duração de 3 (três) horas.

5.7.1. Iniciadas as Avaliações, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início das Avaliações.

5.8. Para a realização das Avaliações, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

5.8.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.8.2. Ao terminar as Avaliações, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta, cedida para a execução da avaliação.

5.9. O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico da São Paulo Turismo www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade, cuja data prevista é 28/05/2013.

#### 6. CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

6.1. A Avaliação de Conhecimentos será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

6.2. A nota em cada questão da Avaliação de Conhecimentos será igual a 2 (dois) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

6.3. Serão considerados habilitados na Avaliação de Conhecimentos os candidatos que atingirem o mínimo de 40% de acertos e não zerarem em nenhum conteúdo.

6.4. Os candidatos aprovados na forma do subitem 6.3. serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na Avaliação de Conhecimentos.

6.5. Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso);
- b) tiver maior idade.

6.6. O candidato não habilitado na Avaliação de Conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

#### 7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado do processo seletivo estará disponível para consulta no endereço eletrônico da São Paulo Turismo www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados na Seleção Pública, em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com a relação dos portadores de deficiência, quando houver.

7.2.1. Serão convocados para admissão de forma alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até o prazo de validade da Seleção. A admissão deverá iniciar-se com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do artigo 37, parágrafo 2º, do Decreto 3.298/99. Se for preenchida apenas 1 vaga, esta deve ser preenchida pelo candidato que consta em primeiro lugar na lista geral, mas a próxima convocação deverá necessariamente ser destinada ao candidato da lista especial.

#### 8. RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto a:

- a) gabarito da Avaliação de Conhecimentos;
- b) resultado da Avaliação de Conhecimentos.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação de cada um dos eventos previstos no subitem 8.1 deste Edital.

8.3. Todos os recursos devem ser devidamente fundamentados e protocolados junto a São Paulo Turismo S.A., na Gerência de Recursos Humanos, Av. Olavo Fontoura, 1.209 - Portão 35 - Parque Anhembi - CEP: 02012-021 - São Paulo, SP, das 10h00 às 15h00.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.) ou outro meio que não seja o estabelecido no item 8.3.

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.6. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo: São Paulo Turismo

Candidato à vaga: Arrecadador

Número do Edital: 002/2013

Fase: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica, clara, consistente e objetiva do pleito.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

8.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante da Avaliação de Conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.10. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito da Avaliação de Conhecimentos serão divulgadas em dois dias úteis, no endereço eletrônico da São Paulo Turismo www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade, quando da divulgação do gabarito definitivo.

#### 9. PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Observada a ordem de classificação, os candidatos, serão convocados para exame médico, em número necessário ao preenchimento de vagas.

9.2. O candidato deverá gozar de boa saúde, atestada pelo exame médico realizado pela São Paulo Turismo S.A. O Candidato inabilitado no exame médico, não será contratado e será automaticamente excluído da lista final de classificados.

9.3. Os candidatos classificados no exame médico, em número necessário ao preenchimento das vagas, deverão apresentar a documentação exigida neste Edital.

#### 10. DOCUMENTOS

10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de Trabalho - CTPS, já com baixa do último emprego;
- Comprovação de Experiência;
- 1 foto 3x4 colorida (recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Título Eleitoral;
- Último comprovante de votação (1º e 2º turnos);
- Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela CEF ou Banco do Brasil);
- Certificado de quitação militar;
- Última Declaração de Imposto de Renda (ou uma declaração dos bens que possui atualmente);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (até 21 anos, ou 24 anos de universitários);
- Comprovante de endereço com CEP (em nome do admitido);
- Comprovante de Aposentadoria;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais.

10.2. - A ausência ou a apresentação incompleta/incorreta da documentação exigida implicará na não contratação.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O não comparecimento às convocações, qualquer que seja o motivo alegado, ou ainda a não apresentação de documentação exigida, excluirá o candidato do processo seletivo.

11.2. A validade desta Seleção Pública Simplificada é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação do seu resultado oficial.

11.3. A aprovação do candidato neste processo seletivo público não lhe dá direito à contratação, não estando a São Paulo Turismo obrigada a fazê-lo.

11.4. A Empresa se reserva o direito de dispensar candidatos após convocação ou realização de exames médicos, ou entrega de documentos para admissão, em caso de necessidade de republicação da relação dos aprovados, determinada por resultado favorável a recurso.

11.5. A inexistência das informações/documentações prestadas de qualquer tipo, por qualquer motivo alegado a qualquer tempo, excluirá o candidato do processo seletivo ou tornará nulo o contrato de trabalho se já contratado.

#### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; acentuação; redação oficial; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; significado das palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: ATUALIDADES: Noções sobre cenários e tendências do desenvolvimento econômico, social, político e ambiental do país e do mundo. MATEMÁTICA: Matemática básica, regras de três; porcentagem; juros; conjuntos: conceito, tipos e operações; problemas métricos, retas e circunferências. LÓGICA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Questões que simulam a rotina do trabalho diário (Técnicas de atendimento, rotinas administrativas, recebimento de numerário, reconhecimento de cédulas do Real).

## EDITAIS

### COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

SUPERVISAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS  
OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

#### SP AD - CIDADE ADEMAR

PROCESSO	SQ/INCRNA	NOME
2012-0268545-1	0012022500260-1	001 IGREJA PRESBITERIANA DE CIDADE ADEMAR
2012-0351214-3	0009006700436-1	001 DIALOGO XXIII EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS LTDA

#### SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

PROCESSO	SQ/INCRNA	NOME
1994-0101205-9	0005500700553-1	001 CONTATAR DPM-10 PARA ALTERACAO
1994-0112615-1	0005334500545-1	001 SANDOVAL LOPES PACHECO
1994-0117596-9	0030309300468-1	002 JOEL CORREA CEZAR
1994-0117973-5	0005529100236-1	001 CONTATAR DPM-10 PARA ALTERACAO
1994-0129200-0	0014808600241-1	001 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1994-0129230-2	0005414800464-1	001 EDSON B. GIMENES E OUTRO
1994-0129272-7	0011645600407-1	001 VALDIR JOAQUIM DE SOUZA
1994-0130468-8	0005300700218-1	001 ELIZABETH PIMENTA
1994-0130673-7	0030308201210-1	001 CONTATAR DPM-10 PARA ALTERACAO
1994-0130871-3	0011637300106-1	001 JOSE MARQUES DOS SANTOS
1994-0135851-6	0014830100124-1	001 MARIA DE LURDES CLAUDIO DE JESUS
1994-0137915-7	0014813000079-1	001 ELIO APARECIDO TONON
1994-0138393-6	0011634700383-1	001 JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
1994-0150387-7	0005306801846-1	001 CLAUDIO ZANETIC MANJAK
1994-0157040-0	0011604300301-1	001 NEUSA YOSHIKO MATAYOSHI
2010-0250219-1	0014828500307-1	001 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
2011-0085175-1	0005306400582-1	005 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
2012-0234118-3	0011632000619-1	001 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MAGIA DO SABER SIC LTD

2012-0263987-5	0005602100369-1	004 PTM TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME
2012-0280747-6	0011634000969-1	001 RESIDENCIAL LESTE BUFFET LTDA - ME
201		